



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme



Documento Assinado Digitalmente por: LEDSON LINS DE OLIVEIRA, DOMINICIA FERREIRA SALGUEIRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfb780c5-36b9-46cf-4678-6f101e011ecb

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. Identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo	
2. Identificação dos Membros da Comissão de Licitação	
APRESENTAÇÃO	04
1. Repasse do Duodécimo	
2. Apuração dos Gastos com Pessoal	
3. Subsídios dos Vereadores	
PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS	07
1. Relatório de Gestão Fiscal	
2. Relatório SAGRES	
CONTROLE DOS BENS MATERIAIS	07
MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	07
TESOURARIA	07
SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	08
CONCLUSÃO	08

D. Salgueiro



INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal de Jupi com o objetivo de dar transparência às suas ações, vem por essa controladoria apresentar o relatório, resumido, das atividades, durante o exercício financeiro de 2023.

O Controle interno é amplamente definido como um processo sob a responsabilidade da gestão. Também, de uma organização destinada a fornecer garantia razoável, quanto à consecução dos objetivos organizacionais. E, ainda, em termos de eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Os trabalhos foram realizados tendo como base os procedimentos e rotinas, de manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

1. RESPONSÁVES PELO PODER LEGISLATIVO - COMISSÃO EXECUTIVA

Nome	Comissão	CPF
Lêdson Lins de Oliveira	PRESIDENTE	083.328.904-70
Antônio Liberato Sobrinho	VICE-PRESIDENTE	397.335.804-49
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira	SECRETÁRIA	457.356.544-20

2. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação	Cargo	CPF
José Ailton Alves de Moura	PRESIDENTE	668.230.304-10
Paulo Henrique Dantas Barreto	SECRETÁRIO	931.823.414-72
Sandra Marileide da Silva	RELATORA	551.279.674-72



APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023 e, sobretudo, as determinações da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, e, sobretudo, o item 12 do Anexo V da aludida Resolução.

1 – REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal. Como se apresenta:

Quadro Demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2022	R\$ 35.054.396,19
Valor permitido para repasse em 2023 – 7%	R\$ 2.453.807,73
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2023 (*)	R\$ 2.453.696,22
Valor repassado a menor em 2023 (**)	R\$ 111,51
Valores repassados: Jan e Mar de 2023	R\$ 333.029,68
Valores repassados: Fev de 2023	R\$ 166.403,30
Valores repassados: Abr a dez de 2023	R\$ 1.954.263,24
Valor do Repasse Total	R\$ 2.453.696,22

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis

(**) Percentual de percentual inferior a 1%



Abaixo segue demonstrativo de repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Data da Movimentação	Descrição da Movimentação	Valor Concedido	Valor Recebido
Conta: 1	Duodécimo da Câmara		
20/01/2023	DUODÉCIMO DO MES DE JANEIRO/23	R\$ 0,00	R\$ 166.514,84
17/02/2023	DUODÉCIMO DO MES DE FEVEREIRO/23	R\$ 0,00	R\$ 166.403,30
20/03/2023	DUODÉCIMO DO MES DE MARÇO/23	R\$ 0,00	R\$ 166.514,84
20/04/2023	DUODÉCIMO DO MES DE ABRIL/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
19/05/2023	DUODÉCIMO REFERENTE MAIO DE 2023.	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/06/2023	DUODÉCIMO DO MES DE JUNHO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/07/2023	DUODÉCIMO DO MES DE JULHO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
18/08/2023	DUODÉCIMO DO MES DE AGOSTO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/09/2023	DUODÉCIMO DO MES DE SETEMBRO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/10/2023	DUODÉCIMO DO MES DE OUTUBRO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/11/2023	DUODÉCIMO DO MES DE NOVEMBRO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
20/12/2023	DUODÉCIMO DO MES DE DEZEMBRO/23	R\$ 0,00	R\$ 217.140,36
Total concedido:	R\$ 0,00	Total recebido:	R\$ 2.453.696,22
Geral concedido:	R\$ 0,00	Geral recebido:	R\$ 2.453.696,22

2 – APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores gastos com pessoal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo	R\$2.453.696,22
Limite máximo de gastos com folha de pagamento - (70%)	R\$1.717.587,35
Total dos Gastos com folha – 2023	R\$1.401.408,99
Percentual dos Gastos com Folha	57,11%

Conforme quadro acima podemos verificar que os valores gastos com Pessoal no Exercício de 2023 estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 57,11% (cinquenta e sete inteiros e onze centésimos) por cento, portanto, a despesa com pessoal se deu em percentual inferior ao permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 70% (setenta por cento).



Os comprovantes de pagamento de folha dos subsídios dos Vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se no Órgão.

3 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

De acordo com o Artigo 29, Inciso VI, Alínea “e” da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), que estabelece o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estado de Pernambuco, que na ocasião percebeu remuneração de R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para Municípios com população entre 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, e de acordo com IBGE o Município de Jupi tem hoje uma população estimada de 15.330 (quinze mil e trezentos e trinta) habitantes.

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos.

A Lei nº 710/2020, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 3º define o subsídio mensal dos Vereadores em até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e, o vereador investido no cargo de Presidente da Câmara fica assegurado o valor de 100% do subsídio do vereador, como verba indenizatória. Abaixo será demonstrado os valores percebidos pelos Vereadores de Jupi, durante o exercício de 2023.

Mês	Subsídio Mensal	Subsídio (9 vereadores)	Verba Indenizatória
Janeiro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Fevereiro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Março	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Abril	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Mai	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Junho	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Julho	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Agosto	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Setembro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Outubro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Novembro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Dezembro	7.000,00	63.000,00	7.000,00
Total	84.000,00	756.000,00	84.000,00



PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

1. CONTROLE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o site do Tesouro Nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Período	Data de envio	Prazo legal	Situação
1º Semestre	28/07/2023	30/07/2023	Entregue no prazo
2º Semestre	30/01/2024	30/01/2024	Entregue no prazo

2. CONTROLE DOS RELATÓRIOS DO SAGRES PARA O TCE-PE

A remessa dos arquivos SAGRES Contábil, foram encaminhados de forma mensal ao Tribunal de contas - TCE em tempo hábil durante todo o exercício de 2023, o mesmo ocorreu com o SAGRES Pessoal.

CONTROLES DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, já existentes foram inventariados e os adquiridos até 2023 foram registrados contabilmente de forma que guarda estrita obediência às normas instituídas pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.

MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA

A Câmara Municipal procedeu melhorias físicas com a realização de uma repaginação do interior do prédio da Câmara Municipal, obedecendo aos trâmites da Lei Federal nº 14.133/2021.

TESOURARIA

De acordo com o plano de Cargos da Câmara Municipal de Jupi, consta o cargo de “Tesoureiro” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações.



A gestão financeira compreendeu a execução do orçamento e as operações extraorçamentárias, onde apresentaram ao final do exercício de 2023, o seguinte saldo:

Conta Bancária:	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
CAMARA MUNICIPAL DE JUPI - 70% - 18226-5	14.186,23	2.457.225,99	2.456.820,52	14.591,70
Totais	14.186,23	2.457.225,99	2.456.820,52	14.591,70

Os recursos existentes na conta bancária em epígrafe foram ressarcidos aos cofres do Ente Público para fins de cumprimento à Resolução TC nº 145, de 1º de dezembro de 2021, como editou o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Quanto as informações disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, denominado de Portal da Transparência, possibilita um amplo acesso a informação ao público como podemos destacar: receitas, despesas, empenhos, contratos firmados, aviso de licitação, licitações, portaria de nomeação e exoneração de funcionários, diário oficial, remuneração recebida pelos vereadores e servidores da Câmara. Todas essas e outras não elencadas encontram-se publicadas no endereço eletrônico:

Site	Endereço Eletrônico
Site oficial da Câmara	www.camarajupi.pe.gov.br
Site oficial do Portal da Transparência	www.jupi.pe.leg.br

* No Site da Câmara Municipal tem o link para o portal da transparência

CONCLUSÃO:

Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme



Documento Assinado Digitalmente por: LEDSON LINS DE OLIVEIRA, DOMINICIA FERREIRA SALGUEIRO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bh780c5-36b9-4dcf-8678-6f101e011ecb


Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

É o Parecer.

Jupi, em 28 de fevereiro de 2024.


Dominicia Ferreira Salgueiro
Controle Interno